



PREFEITURA DE MONTE MOR

LEI COMPLEMENTAR Nº 83 DE 17 DE JULHO DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 81, de 15 de março de 2024, que dispõe sobre a autorização do desdobro de lotes nas condições que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Lei Complementar 81, de 15 de março de 2024.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Mor, 17 de julho de 2024.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito Municipal

MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR
Procurador Geral do Município

Autoria: Poder Executivo

